



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXT

Edital Nº 58/2021 - Chamada para seleção complementar de bolsistas do Programa Residência Profissional Agrícola para o Projeto AgroIFNordeste

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Projeto AgroIFNordeste é uma ação executada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI), com recursos oriundos da Secretaria da Agricultura Familiar e Cooperativismo (SAF) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). O projeto é uma ação derivada do Plano AgroNordeste, lançado no dia 1º de outubro de 2019 pelo MAPA, com o objetivo de impulsionar o desenvolvimento econômico, social e sustentável do meio rural. Para contribuir com o objetivo do Plano, o Projeto AgroIFNordeste, irá atuar no sentido de impulsionar o desenvolvimento econômico do agronegócio familiar, levando novas tecnologias validadas aos produtores por meio de assistência técnica qualificada, geração e integração dos canais de comercialização, fortalecendo as organizações de produtores, promoção de oportunidades a juventude rural, além promoção da geração e uso de energias renováveis.

1.2. O Objetivo Geral da ação é desenvolver ações para fortalecimento da agricultura familiar, proporcionando o impulsionamento da produção agropecuária por meio de tecnologias validadas, assistência técnica e capacitação de técnicos de assistência técnica e extensão rural (ATER), gestão e comercialização, tendo como foco a produção sustentável, promoção da geração e uso de energias renováveis de baixo custo, e principalmente a geração de renda a curto e médio prazo, no âmbito do Plano AgroNordeste e das políticas públicas desenvolvidas pela SAF/MAPA.

1.3. Considerando as ações a serem desenvolvidas pelo Projeto AgroIFNordeste, junto ao Programa Agro Nordeste, numa parceria entre IF Sertão Pernambucano e o Instituto Federal do Piauí, conforme acordos de cooperação celebrados entre as partes, vimos tornar público o processo de seleção de **Bolsistas Residentes** para execução das ações dos projetos.

2. DAS UNIDADES ELEGÍVEIS E VAGAS

2.1. As unidades elegíveis são os campi Ouricuri, Petrolina Zona Rural e Santa Maria da Boa Vista.

2.2. As vagas serão distribuídas conforme Tabela 1 e a convocação do bolsista ocorrerá mediante a necessidade do programa, e os parâmetros descritos:

A) Bolsista para o Programa Residência Profissional Agrícola (PRPA) – aluno(a) egresso(a) de curso técnico ou de graduação das áreas de ciências agrárias ou afins ou aluno de curso técnico ou de graduação das áreas de ciências agrárias ou afins, matriculado, que esteja faltando apenas o estágio supervisionado obrigatório;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXT

B) O(a) bolsista classificado poderá ser convidado a atuar em outra comunidade que não tenha ocorrido preenchimento das vagas e ou desistência de aluno(a) residente do programa, neste caso a atuação será efetivada mediante aceitação do(a) candidato(a) a bolsa no momento do convite.

Parágrafo único: Em caso de convite aos classificados(as) para atuar em regiões diferentes das que concorreram a vaga, esta seguirá a classificação geral entre todos os campus com base na pontuação obtida na nota final, conforme item 4.

Tabela 1. Distribuição das vagas por cada campus, local e área de atuação

Campus	Município de atuação	Comunidades	Área de atuação	Número de famílias	Vagas
Campus Ouricuri	Ouricuri/PE	Associação Comunitária dos Trabalhadores Rurais da Fazenda Teiú	Agropecuária	10	01
Campus Santa Maria da Boa Vista	Santa Maria da Boa Vista/PE	Cupira	Agropecuária	10	01
Campus Petrolina Zona Rural	Petrolina/PE	Mandacaru	Agropecuária	10	01
Campus Petrolina Zona Rural	Petrolina/PE	Terra da Liberdade	Agropecuária	10	01
Campus Petrolina Zona Rural	Petrolina/PE	Água Viva	Agropecuária	10	01
Total de vagas					5

3. DO CARGO, PRÉ REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES:

3.3. Aluno Bolsista

3.3.1. Pré-requisitos para aluno bolsista

- I.** Ser aluno egresso de curso técnico ou de graduação na área de ciências agrárias ou áreas afins do IF Sertão PE ou aluno matriculado em curso técnico ou de graduação na área de ciências agrárias ou áreas afins que esteja faltando apenas o estágio supervisionado obrigatório;
- II.** Não possuir impedimento legal para receber bolsa de extensão;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXT

- III. Ter disponibilidade de carga horária de 40 horas semanais para dedicadas ao projeto;
- IV. Está em dias com as obrigações eleitorais e militares, quando aplicável;
- V. Não possuir vínculo empregatício;
- VI. Ter idade igual ou superior de 18 a anos;

3.3.2. Atribuições do aluno bolsista

- I. Participar das atividades de formação/capacitação promovidas no âmbito no Programa AgroIFNordeste;
- II. Auxiliar o orientador do PRPA nas atividades do projeto, de acordo com o plano de trabalho do bolsista;
- III. Prestar assistência técnica aos beneficiários do PRPA;
- IV. Elaborar relatórios parciais e finais do projeto;
- V. Participar de reuniões e demais atividades do projeto quando solicitado pelo(a) coordenador(a) do PRPA;
- VI. Divulgar as ações do projeto;

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 Para o cargo de Aluno(a) bolsista:

4.2.1. A seleção será feita com base no coeficiente de rendimento escolar disponível no histórico escolar e análise curricular dos candidatos a bolsa, conforme barema disponível no Anexo I;

4.2.2. A nota final para o aluno bolsista será a média aritmética entre o coeficiente de rendimento escolar (CRE) e a nota da análise curricular (NAC);

$$\text{Nota Final} = [(CRE * 0,2) + (NAC * 0,8)]$$

Sendo: CRE= Peso 2

NAC= Peso 8

4.3. Em caso de empate na nota final, serão utilizados como critérios de desempate as maiores pontuações obtidas nos itens 2, 1 e 3 do barema (Anexo I), respectivamente;

4.4. Persistindo o empate, será utilizado maior idade como critério de desempate;

4.5. A classificação será feita em ordem decrescente da Nota Final, obedecendo a vaga pleiteada pelo candidato no ato da inscrição;

4.6. Será classificado até 5 (cinco) vezes o número de vagas disponíveis no certame.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXT

5. DAS BOLSAS

5.1. Aos alunos residentes será paga uma bolsa no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais, mediante cumprimento de 40 horas semanais de atividades, entrega do relatório mensal de atividades e parecer do coordenador da PRPA, por um período de até 10 meses.

5.1. O bolsista residente fará jus apenas ao valor mensal da bolsa.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão feitas exclusivamente online, através do preenchimento do formulário eletrônico disponível em: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeZ7KFE-ahLGvpo8dAQgYehreBs-4JQz0iNMWnGpYSzLxP8vA/viewform>

6.2. Serão aceitas inscrições feitas até as 23h59min de 12 de dezembro de 2021;

6.3. No ato da inscrição o candidato à bolsa deverá anexar os seguintes documentos:

6.3.1. RG e CPF;

6.3.2. Histórico escolar em PDF, válido;

6.3.3. Currículo lattes em PDF

6.3.4. Cópia das comprovações das pontuações apresentadas no barema;

6.3.5. Barema preenchido, conforme itens do Anexo I

7. CRONOGRAMA

Etapa	Período
Inscrição	07/12 a 12/12/2021
Homologação	14/12/2021
Recursos	15/12/2021
Seleção	16 a 16/12/2021
Resultado parcial	21/12/2021
Recurso	22/12/2021
Resultado final	23/12/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXT

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1.** Em caso de mais de uma inscrição, para mesma vaga, será considerada a última inscrição enviada pelo formulário de inscrição;
- 8.2.** Serão aceitas mais de uma inscrição para cada candidato, mas para vagas diferentes;
- 8.3.** A ausência de envio da documentação citada no item 6.3 acarretará na eliminação do processo seletivo;
- 8.4.** Não serão aceitas inscrições feitas fora do prazo e ou por outros canais;
- 8.5.** Todos os documentos e informações estarão disponíveis em: <https://www.ifsertao-pe.edu.br/>
- 8.6.** Esclarecimentos poderão ser obtidos através do email: proext@ifsertao-pe.edu.br ou no telefone: (87) 2101-2366;
- 8.7.** Informações ou documentos complementares podem ser requeridos aos inscritos e/ou selecionados para celebração do contrato;
- 8.8.** O não atendimento às atribuições dos cargos pode incorrer no desligamento do programa;
- 8.9.** Em caso de identificação de prestação de informações falsas no ato da inscrição, o(a) candidato(a) será desclassificado(a) e ou desligado(a) do programa;
- 8.10** Em caso de desligamento de um candidato(a) aprovado(a) no certame, será convocado o candidato imediatamente classificado;
- 8.11.** O bolsista residente fará jus apenas ao valor mensal da bolsa, sem que sejam acrescidos outros valores.
- 8.12.** Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

Petrolina, 07 de dezembro de 2021.

Vitor Prates Lorenzo
Pró-reitor de Extensão e Cultura em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXT

ANEXO I - BAREMA

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS – AVALIAÇÃO CURRICULAR

Bolsista do PRPA

Item	Descrição	PONTOS Por item	PONTUAÇÃO ALCANÇADA	Pontuação máxima no item
1	Titulação			
1.1	5 pontos graduação, 3 pontos curso técnico (por cada curso, <i>considerar maior titulação</i>).	_____		5
Pontuação obtida Item 1				
2	Programas, Projetos e Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão (nos últimos 5 anos)			
2.1	Bolsista de projetos de extensão na área (nos últimos 5 anos) (por projeto)	2		6
2.2	Bolsista de projetos de extensão (nos últimos 5 anos) (por projeto)	1		2
2.3	Bolsista de projetos de pesquisa na área (nos últimos 5 anos) (por projeto)	2		2
2.4	Bolsista de projetos de pesquisa (nos últimos 5 anos) (por projeto)	1		2
2.5	Voluntário de projetos de extensão ou pesquisa na área (nos últimos 5 anos) (por projeto) (por projeto)	2		4
2.6	Voluntário de projetos de extensão ou pesquisa (nos últimos 5 anos) (por projeto) (por projeto)	1		2
2.7	Participação de cursos Livre de Extensão/Formação Inicial e Continuada (nos últimos 5 anos) (por curso)	0,5		5
Pontuação obtida Item 2				
3	Produção Técnica, Científica, Cultural e Social (nos últimos 5 anos)			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXT

3.1	Capítulo de livro na área de Assistência Técnica e Extensão Rural	2		4
3.2	Publicação em periódico nacional ou internacional em revista indexada ou com qualis	2		5
3.3	Publicação de boletim técnico área de Assistência Técnica e Extensão Rural	1		5
3.4	Publicação de resumos simples e ou expandidos em anais de eventos nacionais	1		6
3.5	Publicação de resumos simples e ou expandidos em anais de eventos regionais	0,5		5
3.6	Apresentação de trabalhos completos em anais de eventos nacionais	1		5
3.7	Apresentação de trabalhos completos em anais de eventos regionais	0,5		5
3.8	Resumo expandido publicados em anais de eventos ou texto em Revista (Magazines) ou jornais	0,5		5
3.9	Organização de eventos (nos últimos 5 anos)	1		5
3.10	Produção artística – cultural Artes cênicas/Música/Artes visuais/Outras	0,5		2
3.11	Participação em eventos	1		10
Pontuação obtida Item 3				
4	Práticas profissionais (nos últimos 5 anos)			
4.1	Visitas técnicas (por estágio realizado)	1,0		5
4.2	Estágios curriculares supervisionados (por estágio realizado na área de ciências agrárias)	5,0		10
Pontuação obtida Item 4				
PONTUAÇÃO FINAL				